ENCAMINHAR AO EXECUTIVO MUNICIPAL
09ª SESSÃO
DATA 29/03/22
PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES(AS) VEREADORES(AS)

INDICAÇÃO Nº 1172

Munícipes solicitam intervenção deste vereador com o objetivo de que seja providenciado pelo Poder Público Municipal, a substituição de placa de sinalização viária de "Proibido Parar e Estacionar" por "Proibido Estacionar", especificamente em frente ao nº 815, da Avenida Mal. Mallet, bairro Canto do Forte – academia Corpo Forte.

O pedido se justifica, pois, no local são realizadas aulas de hidroterapia, e a grande maioria dos solicitantes que participam do tratamento apresentam dificuldades para andar.

Apesar de existir na via pública no perímetro de aproximadamente 50 metros, "récuo" utilizado pelos motoristas para parada de veículos e/ou no embarque e desembarque de passageiros, torna-se muito difícil o deslocamento destas pessoas até o local.

Importante mencionar que, os motoristas de aplicativos são impedidos de parar no local mesmo que por frações de segundos, pois correm riscos de serem multados, haja vista a sinalização viária existente no local.

Considerando ainda que, no perímetro da Avenida Mal. Mallet, altura dos nº 500 e 864, existem placas de sinalização viária com a proibição somente de estacionar, logo, possibilitando os motoristas fazer o embarque e desembarque de passageiros de forma momentânea, fotos anexo.

Desta forma, **INDICO** nos termos do artigo 95 do Regimento Interno, a Excelentíssima Senhora Prefeita **RAQUEL AUXILIADORA CHINI,** que adote junto à secretaria competente, providências necessárias no sentido de realizar a substituição da placa de sinalização viária que possibilite os motoristas fazerem o embarque e desembarque momentâneo de passageiros, no endereço acima informado.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 29 de março de 2022.

Paulo César Monteiro Silveira
Vereador



Avenida Mal. Mallet, altura do nº 500



Avenida Mal. Mallet, altura do nº 864